

Nota Técnica Conjunta nº 11/2016/SOE/SRE
Documento nº 00000.067786/2016-11

Em 30 de novembro de 2016.

Aos Senhores Diretores das Áreas de Hidrologia e Regulação.

Assunto: **Comunicado Conjunto ANA/DAEE nº 260 – Sistema Cantareira – dezembro/2016 a maio/2017.**

Ref. Processo 02501.00277/2014

I. Introdução

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar a Direção da ANA quanto ao posicionamento da Agência acerca dos limites superiores de retirada de água do Sistema Cantareira para os meses de dezembro/2016 a maio/17.

II. Antecedentes

2. Pelo Comunicado Conjunto ANA/DAEE nº 259, de 31 de agosto de 2016, foram fixados os limites superiores da vazão média de transferência para a bacia do Alto Tietê, na Estação Elevatória de Santa Inês, e da soma das vazões médias defluentes dos reservatórios de Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha, para a bacia do rio Piracicaba, para o período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2016.

3. Os limites fixados foram:

- Estação Elevatória de Santa Inês: máxima média mensal de 25,0 m³/s para os meses de setembro a novembro de 2016. A retirada no Túnel 5 será função da contribuição efetiva da bacia do rio Juqueri para o aproveitamento Paiva Castro;
- Bacia do rio Piracicaba: foi mantido o limite superior da soma das vazões médias defluentes dos reservatórios de Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha, no período de 1º de junho a 30 de novembro de 2016, de 3,5 m³/s.

III. Avaliação da proposta da Sabesp de operação do Sistema Cantareira

4. A vazão transferida pela Elevatória Santa Inês – ESI – nos meses de setembro, outubro e novembro foi de 23,58 m³/s, 23,16 m³/s e 22,75 m³/s, respectivamente, atendendo à última deliberação da ANA/DAEE, que permitiu a vazão média mensal de até 25,0 m³/s.

5. Cabe ressaltar que o Comunicado Conjunto ANA/DAEE nº 259, não imputou nenhum tipo de restrição à população da RMSP atendida pelo Sistema Cantareira.

6. A Sabesp, por meio da Nota Técnica “Vazões de bombeamento da Estação Elevatória Santa Inês – ESI – dezembro/2016 a abril/17”, solicitou que:

Em face de todas as argumentações apresentadas e a condição favorável para ocorrência de saldos positivos nos volumes acumulados nos reservatórios do Sistema Cantareira para os próximos meses, solicitamos que seja disponibilizada as vazões de retirada, para atendimento da população da RMSP, conforme segue:

- Dezembro/2016: 30,0 m³/s;
- Janeiro/2017: 30,0 m³/s;
- Fevereiro/2017: 30,0 m³/s;
- Março/2017: 30,0 m³/s
- Abril/2017: 30,0 m³/s.

IV. Proposta de Comunicado Conjunto

7. As discussões promovidas no âmbito da renovação da outorga do Cantareira têm convergido para o estabelecido de um volume do regulador, correspondente à faixa inferior de operação especial na qual as vazões a serem autorizadas não serão fixadas *a priori*, mas dependerão de avaliação circunstancial pelos órgãos gestores ANA/DAEE observando diretrizes pré-determinadas. O valor em discussão situa-se na faixa de 20% do volume útil do Sistema Cantareira. O Nível atingido pelo Sistema Cantareira em 28/11/16 foi de 43,87% do volume útil, o que é mais que o dobro do nível de segurança em discussão.

8. Isto posto, julgamos ser possível operar o Sistema Cantareira, no período úmido, de dezembro/16 a maio/17, segundo as regras que estão em discussão para a faixa de operação normal do Sistema (**volume útil acumulado igual ou maior que 40% e menor que 85%**) no âmbito da renovação da outorga.

9. Assim, a proposta é que seja autorizado o limite superior de 31,0 m³/s para a vazão média mensal de transferência para a bacia do Alto Tietê, na Estação Elevatória de Santa Inês, nos meses de dezembro/16 a maio/17. A retirada no Túnel 5 será função da contribuição efetiva da bacia do rio Juqueri para o aproveitamento Paiva Castro.

10. Em relação à vazão a ser liberada para as bacias PCJ, a proposta é que seja fixada a vazão meta mínima no posto de controle de Valinhos (3D-007T) no rio Atibaia de 12,0 m³/s, e seja fixada a vazão meta mínima no posto de controle de Buenópolis (3D-009T), no rio Jaguari de 2,5 m³/s.

V. Considerações e encaminhamentos

11. Com base na avaliação da situação atual do Sistema Cantareira, sugere-se que a Diretoria da ANA autorize as seguintes condições de operação, a seguir descritas, que já contam com a concordância do DAEE dada pelo Ofício/SUP/1898/2016.

12. Vazão média mensal de transferência para a bacia do Alto Tietê, na Estação Elevatória de Santa Inês, nos meses de dezembro/16 a maio/17, de 31,0 m³/s. A retirada no Túnel 5 será função da contribuição efetiva da bacia do rio Juqueri para o aproveitamento Paiva Castro.

13. Vazão meta mínima no posto de controle de Valinhos (3D-007T) no rio Atibaia em 12,0 m³/s, e vazão meta mínima no posto de controle de Buenópolis (3D-009T), no rio Jaguari em 2,5 m³/s, para atendimento das bacias PCJ.

14. Por fim, sugerimos que sejam definidas também os seguintes limites para as vazões mínimas a serem liberadas, pelo Sistema Cantareira, conforme proposta-guia em discussão para renovação da outorga:

- Descarga para jusante do reservatório Paiva Castro no rio Juqueri: 0,10 m³/s;
- Descarga para jusante dos reservatórios Jacareí/Jaguari no rio Jaguari: 0,25 m³/s; e
- Descarga para jusante dos reservatórios Cachoeira/Atibainha no rio Atibaia: 0,25 m³/s.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

(assinado eletronicamente)
PATRICK THOMAS
Superintendente Adjunto de Regulação